



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54870

DECRETO Nº 3831 DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0387/2024-GAB-DETRAN**,

RESOLVE:

Reconduzir os membros abaixo relacionados, para compor a Turma de **Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**:

ÓRGÃO	MEMBRO	DATA DA RECONDUÇÃO
Representante com Conhecimentos na área de trânsito	Miqueias Reis da Silva	01/04/2024
DETRAN	Zenilda Correa da Silva	01/04/2024

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54869

DECRETO Nº 3832 DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0452/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Railan Pinheiro Ferreira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 03 de maio de 2024.

DECRETO Nº 3833 DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0452/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Nomear **Ana Trícia Monteiro Lobato de Santana**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0083337-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 03 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54872

DECRETO Nº 3834 DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0452/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Nomear **Railan Pinheiro Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Finanças/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 03 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54873

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 3835 DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0464.0013/2024 - 8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **2º SGT QPPMC Ricardo Bruno Sousa Vieira** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a” do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54874

DECRETO Nº 3836 DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0464.0001/2024 - 8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPPMC Ruam dos Santos Vidal** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a” do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54875

DECRETO Nº 3837 DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os

arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0525.0001/2024 - 14BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPPMC Jhonatan Amorim de Almeida e Almeida** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a” do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54876

DECRETO Nº 3838 DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0464.0006/2024 - 8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPPMC Cleyton Lopes dos Santos** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a” do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54877

DECRETO Nº 3839 DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo**

nº 0003.0429.0464.0003/2024 - 8BPM/DARH/PMAP,

DECRETO Nº 3841 DE 02 DE MAIO DE 2024

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, a **SD QPPMC Iany Nery Carmona** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea "a" do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54878

DECRETO Nº 3840 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM RR JACKSON RODRIGUES TELES DA SILVA, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGR/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.000872/2011-94 e o Processo nº 0003.0419.0236.0011/2024-DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", o **2º TEN PM RR Jackson Rodrigues Teles da Silva**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 09 de abril de 2017.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de abril de 2017.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54879

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0300/2024 GSI-GAB GOV**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7437**, de 16 de dezembro de 2014, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5859**, de 16 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"CAP PMERJ Célia Rúbia de Moura Barroso dos Santos"

Leia-se:

"MAJ PM PED Rúbia Célia Silva de Moura"

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54880

DECRETO Nº 3842 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM VANDERLEY BARBOSA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0515.0010/2024 - 13BPRUIDARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QEOPM Vanderley Barbosa da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente

desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54881

DECRETO Nº 3843 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do serviço ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” do MAJ QOPMA FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS NETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0505.0002/2024-12BPM\ DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOPMA Francisco Carlos dos Santos Neto**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54882

DECRETO Nº 3844 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME ERIVAM ALVES DE LIMA ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0464.0004/2024 - 8BPM\ DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QPPME Erivam Alves de Lima**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54883

DECRETO Nº 3845 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPMC MANOEL DO SOCORRO MADUREIRA CÔRTEES, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0381.0410.0003/2024 - 3BPMA\ DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QPPMC Manoel do Socorro Madureira Côrtes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54884

DECRETO Nº 3846 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 9802, de 29 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 8070.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0015.0413.3522.0023 /2023-DRH-INAT/PEN/CBMAP**, e

Considerando a necessidade de se retificar o Decreto em questão, que colocou na Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOABM José Francivaldo Almeida de Oliveira**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 9802**, de 29 de dezembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8070**, de 29 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica Transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOABM José Francivaldo Almeida de Oliveira**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014; arts. 24-A, inciso I, “a” e 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOABM José Francivaldo Almeida de Oliveira**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014, e art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54885

DECRETO Nº 3847 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do serviço ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” do 2º TEN QOPMA CRISTIAN SACRAMENTO DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0388.0001/2024-1BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QOPMA Cristian Sacramento da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54886

DECRETO Nº 3848 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do CAP QOPMA ALDAIR JOSÉ SILVA DE LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0455.0004/2024 - 5BOPEIDARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **CAP QOPMA Aldair José Silva de Lima**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54887

DECRETO Nº 3849 DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0429.3562.0005/2024 - DRH-APP/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QPCBM 2ª Classe Marlon Brando Marques Nascimento Silva**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54888

DECRETO Nº 3850 DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0438.0001/2024 - 6BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Alexandre Carlos Oliveira Garcia**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54889

DECRETO Nº 3851 DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0455.0010/2024 - 5BOPE/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Agapito da Silva Martins**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54890

DECRETO Nº 3852 DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 3291, de 09 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Max Miliano Farias dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Especial, **Código CDS-4**, do Gabinete do Governador, a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54891

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 305/2024-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 549/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7765, de 05.10.2022, que designou a servidora **JORDIANE PEREIRA MORAIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, Código: CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**, tendo em vista o decreto de exoneração nº 3649, de 24 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54850

Polícia Civil**PORTARIA n.º 134, DE 30 DE ABRIL DE 2024 DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Determina o aditamento da Portaria Inaugural n.º 055/2024-DGPC do PAD N.º 004/2024-DGPC e autoriza a prorrogação dos trabalhos da Comissão designada.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c com o art. 168 e seguintes da Lei n.º 066/93 c/c artigos. 2º e 48, da Lei n.º 9784/99 e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 035/24-CPAD, o qual informa que no decorrer da instrução probatória, a Comissão do PAD n.º 004/2024-DGPC tomou conhecimento de que o Inquérito Policial nº 131/2017-2ªDPS foi remetido ao Poder Judiciário somente no ano de 2022, sem qualquer solicitação de prorrogação de prazo ou diligência que justificasse o atraso da remessa, fato que configura, em tese, infração disciplinar prevista na Lei n.º 0883/05.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do raio acusatório do PAD, diante do surgimento de fatos e infrações conexas aos descritos na Portaria Inaugural n.º 055/2024-DGPC, que autorizou a apuração em um

único processo, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa a servidora.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios jurídicos incidentes no PAD, como o princípio da eficiência, que busca garantir o máximo de aproveitamento possível dos meios de atuação disponíveis, priorizando a economicidade, razoabilidade e celeridade, para não prejudicar o interesse público, já que a Administração necessita chegar a uma conclusão em tempo razoável, seja para absolver ou responsabilizar o servidor.

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 035/24-CPAD, subscrito pela Presidente do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2024-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos;

RESOLVE:

DETERMINAR o aditamento da Portaria Inaugural n.º 055/2024-DGPC, para incluir no raio acusatório do PAD n.º 004/2024-DGPC, os fatos e infrações conexas, acima narrados, a fim de que sejam apurados em um único processo disciplinar.

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada no PAD n.º 004/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria Inaugural n.º 055/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8107 de 21.02.2024.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 54779

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2024-DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ(MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.095.869/0001-18. **OBJETO:** Contratação da atualização das licenças de uso definitivo do software Scriptcase para o ambiente web e suporte técnico na ferramenta, serviços estes fornecidos exclusivamente pela contratada. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura, período de atualizações e assistência técnica do objeto, não podendo mais ser prorrogado. **DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ R\$ 31.737,60 (Trinta e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos dotados à DGPC, conforme; Unidade Orçamentária: 35101; Fonte de Recurso: 500; Ação: 2279 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DGPC; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Nota de Empenho nº 2024NE00115, emitida em 24/04/2024.

Macapá/AP, 30 de abril de 2024.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

Protocolo 54816

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC n.º 0015.0598.0800.0001/2023.
Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratado:** DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária e do Preço), visando promover o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, com a consequente emissão de nova nota de empenho para liquidação da despesa decorrente da execução contratual, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei no. 2.814), de 02 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.E no. 7.849 de 02 de fevereiro de 2023 e em consonância com o Decreto no 0737, publicado no DOE no. 7851, datado de 06 de fevereiro de 2023 e alteração da Cláusula Décima Sexta (Do Prazo de Vigência). **Fundamentação Legal:** Lei Federal no. 8.666/93, Art. 65, alínea “d” do inciso II e inciso II do § 1º do Art. 57, bem como demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da aquisição:** R\$ 334.900,00. **Vigência:** 04 (quatro) meses, com início na data de 22/04/2024 e encerramento em 21/08/2024.
Data de Assinatura: 19 de abril de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - **CEL BM**
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 54789

Polícia Científica

PORTARIA Nº 067/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício Nº 080/2024/GAP- PCA

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR as servidoras **Benijane Almeida Rodrigues Viana** - Responsável por Grupo de Atividade II, e **Tereza Farias Duarte Monteiro** - Agente Administrativo, viajarem da sede de suas atribuições cidade de Macapá-AP, até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, com finalidade de participarem do Evento “Semana Nacional para Servidores de RH e DP”, no período de 06 a 11 de maio de 2024, com ônus parcial para o Estado com passagens aéreas.

Fica respondendo acumulativamente, pelo Setor de Pessoal/PCA, durante o impedimento do responsável, o servidor **Diogo de Souza Ramalho**, chefe do DAA/PCA.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 54786

PORTARIA Nº 068/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0570.0036/2024 CPL - PCA.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor **ILAS DA COSTA MOURÃO**, Matrícula 101711, como agente-público para serem responsáveis pelo desempenho das funções essenciais a contratação de empresa responsável para aquisição de uma licença de acesso ao Sistema Banco de Preços, conforme artigo 7º da Lei 14.133/2021.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 54787

PORTARIA Nº 069/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0570.0037/2024 CPL - PCA.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor **ADONALDO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 0989395-4-01, para ser responsável da fiscalização do contrato referente ao Processo de Aquisição nº 0001/PCA/2024 - AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇO, conforme o artigo 117 da Lei 14.133/2021.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 54788

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - PCA

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, **visando atender as necessidades da Polícia Científica do Estado do Amapá**. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 29/04/2024 a 28/04/2025. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). Signatários: MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA, Diretor Geral da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, pela contratada.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 54792

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 031, DE 02 DE MAIO DE 2024

O Secretário Adjunto, nomeado pelo Decreto n. 0394, de 21 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2.822, de 6 agosto de 2009 e delegadas pela Portaria n. 012-SEAB, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

ART. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de N. 030-2024-SEAB, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DIOFE, n. 8.155 do dia 30/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 02 de maio de 2024.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 54833

PUBLICIDADE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

CONTRA A GRIPE

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0444/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0123/2024**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal DIGEP/AP/ME nº 2.060, de 22 de fevereiro de 2021; CEEXT/SGP/SEDGG/ME nº 1.040, de 28 de janeiro de 2022; nº 7.376, de 30 de junho de 2022; CEEXT/SGPRT/MGI nº 8.015, de 28 de julho de 2023; CEEXT/SRT/MGI nº 11.803, de 27 de outubro de 2023; nº 1.969, de 22 de fevereiro de 2024; nº 1.928, de 23 de fevereiro de 2024; nº 3.056, de 25 de março de 2024 e nº 3.070, de 25 de março de 2024; publicadas no Diário Oficial da União em 24 de fevereiro de 2021, em 31 de janeiro de 2022, em 1 de julho de 2022, em 31 de julho de 2023, em 30 de outubro de 2023, em 23 de fevereiro de 2024, em 26 de fevereiro de 2024, em 26 de março de 2024 e em 26 de março de 2024, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	LEILA DO SOCORROABDON AZEVEDO	DATILÓGRAFO	3015713	AFAP
2	LINDOVAL RONILDO DAMOTA BORGES	ASSESSOR - 1	3406834	AFAP
3	MAURO DE ALMEIDA SOUZA	ASSESSOR - 1	3406466	AFAP
4	GILBERTO DOS REISDE JESUS	SOLDADO BOMBEIROMILITAR	34065296	CBM
5	JOÃO ARMINDO SOUZADA SILVA	AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE	0686872	CGE
6	JOVAL FARIAS DACOSTA	AGENTE DE POLICIACIVIL	1070152	DGPC
7	RONALDO MONTEIROSILVA	AGENTE POLICIA CIVIL	3406321	DGPC
8	BENEDITO DIONISIORIBEIRO DA SILVA	ARTIFICE DE ELETRICIDADE	3400595	HEMOAP
9	MARYLENE GRANJEIRO	TECNICO DE LABORATORIO	3406563	HEMOAP
10	JOÃO PEDRO GOMESDA COSTA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3402651	IEPA
11	JOSE AUSTRO CAVALCANTE CARDOSO	ARTIFICE EM MARCENARIA E CARPINTARIA	3405604	IEPA
12	JOSE DE JESUS MAGALHÃES BARROSO	MOTORISTA	3405344	PCA
13	ROBERTO PANTALEÃO DA COSTA	SOLDADO POLICIAMILITAR	34068139	PM
14	SAMUEL DO NASCIMENTO PEREIRA	SOLDADO POLICIA MILITAR	34068201	PM
15	IOCELIA DO SOCORRO LOBATO MAGALHÃES	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3287537	SDC
16	CLAUDIA DE SOUZA LAFEUILLE	AGENTE ADMINISTRATIVO	3405237	SEAT
17	JOANA D'ARC COSTA DE SOUZA	ASSITENTE JURIDICO	3359932	SEAT
18	MARCIAL GONÇALVES VIANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3405617	SEAT
19	MARIA SUELY FREITAS CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	3406561	SECRICOMEX
20	IRACEMA NAZARE DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR EM ASSUNTOS CULTURAIS	3405598	SECULT
21	JORGE FERREIRAFIGUEIREDO	AUXILIAR OPERACIONALDE SERVIÇOS DIVERSOS	3407048	SECULT
22	CRISTIANE ALVESBARBOSA	PROFESSOR	0053674	SEED
23	DENISLAN BARBOSA ARAÚJO	DATILÓGRAFO	3306569	SEED
24	IGUARACY BEZERRA MONTEIRO	PROFESSOR	3399832	SEED
25	JOÃO SERGIO SOUZABERREDO	AGENTE DE PORTARIA	3407094	SEED
26	JOQUEBEDE GUIMARÃES PEREIRA	PROFESSOR	2040649	SEED
27	LEONIDAS PINHEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3405612	SEED
28	LUIS VALBER RIOSARCANJO	PROFESSOR	3406308	SEED
29	MARIA DEUSA SANTOSDE MENESES	PROFESSOR	3400569	SEED
30	MARIA DO SOCORRO COSTA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3407049	SEED
31	MARIA LUCIA SOUSA ROCHA	AGENTE DE PORTARIA	3405626	SEED
32	ROSA MIRANDA ALVES	AGENTE DE PORTARIA	3406573	SEED
33	ROSIANE CRISTINA BARBOSA AFONSO	PROFESSOR	3404839	SEED
34	VALDINEIA FAVACHO ALEIXO SANCHES	PROFESSOR	3397926	SEED
35	WALDEMAR SANTOSGONÇALVES	AGENTE DE PORTARIA	3400994	SEED
36	MICHELE PICANCO RAMOS	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3406757	SEED
37	NEYDA MARIA RAMOS SILVEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3406760	SEED
38	RAIMUNDO IVALDOS DOS REIS COSTA	AGENTE TRANSPORTEFLUVIAL	3407100	SESA
39	ALCINDO ALVES FERNANDES	AGENTE SANITARIO	3405223	SVS
40	MARA CILENE GOMES DOS SANTOS	AGENTE SANITÁRIO	3405614	SVS
41	MARCELO DE MORAIS BRITO	AGENTE SANITÁRIO	3405615	SVS

42	MARIA LUCIA GOS LOBATO	AGENTE SANITÁRIO	3405625	SVS
43	RONALDO MALAFAIA DA GRACA	AGENTE SANITARIO	3406571	SVS
44	VALDENIRA BATISTA DOS SANTOS	AGENTE SANITARIO	3406581	SVS
45	WASHINGTON MIGUEL ARCANJO SILVA DE SOUSA	AGENTE SANITARIO	3406583	SVS
46	KATIA REGINA RIBEIRO SILVA	AGENTE SANITARIO	3407096	SVS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de maio de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 54857

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023-SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.0627.0353.0001/2024 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD
CONTRATADA: **O.S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.** CNPJ: 14.110.682/0002-80.
OBJETO: Aumento ao Contrato nº 009/2023, equivalente a um percentual de 24,71% (vinte e quatro vírgula setenta e um por cento), referente à prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração Efeitos Financeiros: a contar de 01 de maio de 2024.
VALOR MENSAL: passará para R\$ 837.884,80 (oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0044.2675, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2024NE00278.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 02 de maio de 2024.
MERYAN GOMES FLEXA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 54858

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 229/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0516/2024-GAB/SDR de 09 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar no apoio logístico para a equipe da COAGRO/SDR, na mobilização dos agricultores das Comunidades Inajá, Curicaca, Tracajatuba I e Tracajatuba II, para participarem do Curso e dos Treinamentos de

Boas Práticas de Fabricações e Preenchimentos das Agroindústrias Artesanais de Farinha de Mandioca, no período de 04 a 08 de Abril de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Abril de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 54803

PORTARIA N.º 261/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0622/2024-GAB/SDR de 24 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LORIMAR**

RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6958, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023**, no dia 18 de Abril de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 54804

PORTARIA N.º 262/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0625/2024-GAB/SDR de 24 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar das visitas técnicas e dos acompanhamentos nas áreas dos agricultores associados da Associação dos Moradores Agroextrativista da Comunidade Santo Antônio do Ajuruxí e Reserva Cajarí de Mazagão-**AMAJUCAP**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Manejo de Açaizais Nativos**, no período de 29.04 a 01 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 54805

PORTARIA N.º 263/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0626/2024-GAB/SDR de 24 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELY DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até os Distritos das Comunidades Igarapé das Almas e Ramal dos Maranhenses, Município de Macapá, a fim de

participar das visitas técnicas nas áreas dos agricultores das Associações das Comunidades Igarapé das Almas e Ramal dos Maranhenses, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 23 a 26 de Abril de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 54807

PORTARIA N.º 266/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0640/2024-GAB/SDR de 26 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, patrimônio da SDR, a fim de participar do apoio logístico no transporte da segunda etapa nas distribuições de Manivas-Sementes de Mandioca para as Comunidades Indígenas do Município, em atendimento ao **DECRETO Nº 6621**, publicado no D.O.E., em 20 de Julho de 2023, em função da crise **FITOSSANITÁRIA DA MANDIOCA**, nos dias 22 e 23 de Abril 2024..

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 54808

PORTARIA N.º 267/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0641/2024-GAB/SDR de 26 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Ferreira Gomes, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **JEFFERSON BARBOSA DA COSTA**, Chefe de Unidade de Administração, CDS-1, **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **ELTON DA LUZ DE MATOS**,

ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 22 de Abril de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 54809

PORTARIA N.º 271/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0629/2024-GAB/SDR de 25 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **ROSÂNGELA TATIANE BARBOSA ROULLIER**, Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, **CLAUDOMIRO SILVA DOS REIS**, Chefe de Unidade Financeira, CDS-1 e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até a Cidade de Brasília/DF, a fim de participarem do **CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CON BRASIL**, no período de 19 a 24 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 54810

PORTARIA N.º 272/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0630/2024-GAB/SDR de 25 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar no acompanhamento das solturas de alevinos e nas entregas de materiais e insumos na **Associação AGRIBOMJE**, no Assentamento Bom Jesus, contemplada nos **Programas de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura e Piscicultura**, no dia 17 de Abril de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 54811

PORTARIA N.º 273/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0638/2024-GAB/SDR de 26 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ROSÂNGELA TATIANE BARBOSA ROULLIER**, Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, que viajou até o Município Amapá, a fim de participar no acompanhamento e representação em audiência, conforme mandado de intimação Nº 9312/2024, a qual será realizada no Município citado, no dia 16 de Abril de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 54812

PORTARIA N.º 274/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0639/2024-GAB/SDR de 26 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Distritos das Comunidades Igarapé das Almas e Ramal dos Maranhenses, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com o servidor **ELY DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 23 a 26 de Abril de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 54813

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2024-SDR

Espécie: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2024-SDR,, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e O SENHOR ALESSANDRO ROGÉRIO RIBEIRO FORTUNATO CPF nº 432.171.842-20; Objeto: para liberação de espaço público para o evento 27º MEGA SOUND que irá ocorrer no dia 05/05/2024, compreende o espaço físico da área compreendida pelo parque de exposição Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva (Parque de Exposições da Fazendinha), especificamente à área do estacionamento, localizada no Distrito da Fazendinha, Município de Macapá-AP; A autorizatária dará de contra partida uma Roçadeira profissional para atender as necessidades da Secretaria; Fundamento Legal: tem respaldo legal no artigo 25, § 1º e 37, caput da Constituição Federal, e nos artigos 12, § 4º, e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e decreto nº 4026, de 06 de novembro de 2009, capítulo I, Artigo 2º, inciso VII, e demais normas legais; Vigência: 01 (um) dia. Dia 05/05/2024

RAFAEL MARTINS TEXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 54797

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 125/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0292/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade MIS/CPMMI/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "ALMOÇO COM OS TRABALHADORES - DIA DOS TRABALHADORES", no dia 01 de maio de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de Maio de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 54827

PORTARIA Nº 126/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de

Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0289/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "DIA NACIONAL DO REGGAE", no dia 05 de maio de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de maio de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 54859

PORTARIA Nº 127/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0771.2356.0004/2024 - NAF/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**, Gerente Geral/GGA/SECULT, Código CDS-3, **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro/SECULT, Código CDS-2, **ROMULO MENDES SOARES**, Motorista/SECULT, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Itaúbal-AP, para realizar a fiscalização do Termo de Convênio a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Itaúbal-AP para realização do Projeto "ITAUBAL - 32 ANOS, nos dias 03 e 04 de maio de 2024, no município do Itaúbal-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de maio de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 54836

PORTARIA Nº 128/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0678/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY**

SABOIA GUEDES, Chefe de Unidade MIS/CPMMI/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "SHOW PATRÍCIA BASTOS", no dia 04 de maio de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de Maio de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 54837

PORTARIA Nº 129/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0771.2356.0004/2024 - NAF/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**, Gerente Geral/GGAI/SECULT, Código CDS-3, como Responsável pela Fiscalização Técnica e **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro/SECULT, Código CDS-2, como Responsável pela Fiscalização Administrativa-Financeira do Termo de Convênio a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Itaubal-AP, para realização do Projeto "ITAUBAL - 32 ANOS", no período de sua execução e prestação de contas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de maio de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 54860

PORTARIA Nº 130/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0036/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade -NTAC/CD, Código CDS-2, como Responsável pela Fiscalização do Termo de Contrato nº 007/2024-SECULT, firmado com a Empresa Realliza Produções e Eventos Ltda - ME, no período de sua execução e prestação de contas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de maio de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 54839

PORTARIA Nº 131/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2292.0026/2024 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação das servidoras **SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE**, Secretária Executiva/Gabinete/SECULT, Código CDI-2, como Fiscal TITULAR e **BIANCA STELLA DA SILVEIRA PONTES**, Secretária Executiva/Gabinete/SECULT, Código CDI-2, como Fiscal SUPLENTE, do Termo de Contrato nº 008/2024-SECULT firmado com a Empresa Realliza Produções e Eventos Ltda - ME, no período de sua execução e prestação de contas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de maio de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 54840

EXTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024-SECULT, PROCESSO Nº 0054.0332.2292.0025/2024- GAB/SECULT. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. CONTRATADA: Empresa F. G. DE SOUSA LTDA - (CNPJ nº 37.429.124/0001-05). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 188/2023 - CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00015/PGE/2023. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Água e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 13.122.0006.2194 - Manutenção de Serviços Administrativos - SECULT. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500 - Outros

Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00098, de 29/04/2024, no valor de R\$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais), para sua devida execução. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 02/05/2024 e encerramento em 02/05/2025. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli, e o Sr. Francisco Geraldo de Sousa - Empresa F. G. de Sousa Ltda.

Macapá/AP, 02 de maio de 2024.

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 54831

EXTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024-SECULT, Processo nº 0054.0332.2361.0036/2024 - ACA/SECULT. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **CONTRATADA:** Empresa Realliza Produções e Eventos Ltda - ME - (CNPJ nº 19.750.559/0001-67). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00025/PGE/2022. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendas, Palco, Camarote, Pórticos e afins, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programas de Trabalho: 13.122.0006.2194 (Manutenção de Serviços Administrativos da SECULT). Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00100, de 29/04/2024, no valor de R\$ 293.550,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), para sua devida execução. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 29/04/2024 e encerramento em 29/04/2025. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli, e o Sr. Jorge Vitor Góes Bitencourt - Empresa Realliza Produções e Eventos Ltda - ME.

Macapá/AP, 29 de abril de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 54832

Secretaria de Desporto e Lazer

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Inexigibilidade de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 007/2024** entre a **Associação de Motocross do Amapá - ASSOMAP** e a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**, para a realização da parceria com objeto: **"Campeonato Amapaense de Motocross 2024"**, que será realizado no estado do Amapá, o campeonato será dividido por 9 etapas com realização nos municípios: Macapá, Oiapoque, Porto Grande, Tartarugalzinho, Vitória e Laranjal do Jari e Calçoene.

- **Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil.
- **Termo de Fomento:** 007/2024
- **Emenda Parlamentar:** 10320, 10193 - Deputados Estaduais Diogo Senior e Jaime Perez
- **Concedente:** Associação de Motocross do Amapá - ASSOMAP
- **Conveniente:** Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
- **CNPJ:** 21.736.759/0001-07
- **Endereço:** Avenida Maria Rosa Tavares de Almeida nº 360 -B, Bairro Muca, Macapá - AP.
- **Objeto:** CAMPEONATO AMAPAENSE DE MOTOCROSS 2024.
- **Valor:** **R\$ 634.180,00** (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais), **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). Importâncias no total de **R\$ 1.134.180,00**.
- **Fundamento Legal:** art. 29 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 -

"Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **ASSOCIAÇÃO ASSOMAP**, passando a ser denominadas como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

"Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros"

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parceria a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

- Recursos provenientes de emendas parlamentares;
“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

- Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.

- Inexigibilidade do chamamento público.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.”

Diante do exposto a celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária do exercício de 2024, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, da Lei Federal nº13.019/2024, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº6795/2023.

Destaca-se ainda que as Emendas Parlamentares nº I0320, I0193 - dos Deputados Estaduais Diogo Sênior e Jaime Perez define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2024.

Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente, passamos a sugerir a parceria Termo de Fomento entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL** e a **Associação de Motocross**

do Amapá - ASSOMAP, por **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Diante do exposto e tendo como referência a base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução do objeto realização do **Campeonato Amapaense de Motocross 2024** se encaixa na previsão feita pelo **Art. 29 e Art. 31 da Lei 13.019/2014**, logo que a OSC contemplada atende os requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada.

Caso a administração pública opine pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público que deverá ser devidamente justificado conforme estabelecidos pelo Art. 32 da Lei 13.019/2014, “Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público”.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Macapá- AP, 22 de março de 2024.

José Rudney Cunha Nunes

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 021/2023

Protocolo 54782

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº056/2024 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Emanuelle Cristine Gomes Miranda**, Coordenadora - CDS3, da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COFIC, matrícula: 0989151-0-01, para responder cumulativamente e interinamente, em substituição, pelo cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Apoio a Gestão - CDS4**, durante o impedimento da titular **Francisca Antonia da Costa Oliveira**, em razão de férias, no período de 02 a 16 de maio de 2024. Com ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de maio de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 54835

Secretaria de Fazenda

**SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL - NCCF
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - COARE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 000000001/2024

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 02 de maio de 2024.
NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.060546-6
Razão Social: AMARO FASHION LTDA
Nº Notificação: 00060689/2022

Protocolo 54806

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 128/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0805/2024 GAB - SEINF, de 30 de abril de 2024 e Autorizações nº 023/2024 - CROS/SEINF e nº 024/2024 - CROS/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **GUSTAVO BEVILACQUA FURLAN** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e Membro da CROS e **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Membro da CROS, até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **02/05/2024**, objetivando vistoriar e verificar os serviços da obra do Contrato nº 003/2023 - SEINF/GEA - Construção de Prédio Público para atender o referido Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 54708

PORTARIA (P) Nº 129/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0081/2024 NUF - SEINF, de 29 de abril de 2024 e Autorização nº 031/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Chefe de Unidade de Fiscalização de Obras de Urbanismo e Saneamento, até o município de **Ferreira Gomes/AP**, no dia **03/05/2024**, objetivando realizar fiscalização dos serviços de Construção do Prédio Público para atender o Município de Ferreira Gomes/AP, objeto do Contrato nº 019/2023 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 54709

PORTARIA (P) Nº 130/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0082/2024 NUF - SEINF, de 29 de abril de 2024 e Autorização nº 032/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até os Municípios de **Tartarugalzinho e Amapá/AP**, no dia **09/05/2024**, objetivando fiscalização da obra de Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Tartarugalzinho/AP, Contrato Nº 019/2022 - SEINF/GEA e fiscalização da Construção da Nova Unidade de Pronto Atendimento Porte 3, no Município de Amapá/AP, Contrato Nº 015/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de maio de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 54852

PORTARIA (P) Nº 131/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 125/2024-GABPRES/CREA-AP, de 19 de abril de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2022.0758/2024 GAB - SEINF, de 26 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista, lotado no NUF/COAF/SEINF, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **14/05/2024 a 18/05/2024**, objetivando participar do 2ª CEEEE - Reunião Ordinária de Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de maio de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 54853

PORTARIA (P) Nº 132/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0061/2024 COPLAN - SEINF, de 30 de abril de 2024 e Autorização nº 002/2024 - COPLAN/SEINF e OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0062/2024 COPLAN - SEINF, de 30 de abril de 2024 e Autorização nº 003/2024 - COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **CLÁUDIO NASCIMENTO FEIO** - Analista em Infraestrutura/ Arquiteto e Urbanista e **BIANCA LARISSA QUADROS ALCÂNTARA** - Analista em Infraestrutura/ Arquiteta e Urbanista, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **07/05/2024 a 09/05/2024**, objetivando a realização de visita técnica na obra do CTI do Hospital de Oiapoque/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de maio de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 54854

PORTARIA (P) Nº 133/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4702.0029/2024 NPS - SEINF, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o 1º período de usufruto de férias da servidora **ANNA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL**, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura e cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III, matrícula nº 0061593-5-01, concedido pela Portaria nº 079/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.129, com circulação no dia 26 de março de 2024.

Art. 2º. Autorizar a reprogramação do 1º período de usufruto de férias da referida servidora para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15/04/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de maio de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 54855

PORTARIA (P) Nº 134/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0024/2024 NURB - SEINF, de 02 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada pela Coordenadora de Obras Públicas, constante no Documento Nº 200101.0077.2775.0024/2024 - COB/ SEINF, de 02 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o usufruto de férias do servidor **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente, matrícula nº 0968429-8-03, concedido pela

Portaria nº 126/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.155, com circulação no dia 30 de abril de 2024, para o período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Art. 2º. Autorizar a reprogramação de 30 (trinta) dias de férias para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de maio de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 54856

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATADA: NISO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 45.552.743/0001-02.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA no 00003/PGE/2024 e Prodóc. nº 0038.1105.2022.0089/2024 - GAB/SEINF

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP.

2.1.1. Projetos para Construção do Complexo Esportivo da Zona Norte (Rod. Centenário).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA[1] ESTRUTURA b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2024NE00173 f) Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 54781

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATADA: LINDA SCHWEIDZON S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 08.139.782/0001-56.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA no 00003/PGE/2024 e Prodóc. nº 0038.1105.2022.0090/2024- GAB/SEINF

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP.

2.1.1. Projetos para Construção de Feira do Produtor (Município de Santana);

2.1.2. Projetos para Reforma do Estádio Milton de Souza Correa (Zerão).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA[1] ESTRUTURA b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2024NE00174 f) Valor: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 54783

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - SEINF/GEA

PARTES: **CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA:** FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 23.634.318/0001-20.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA no 00003/PGE/2024 e Prodóc. nº 0038.1105.2022.0091/2024 - GAB/SEINF.

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP.

2.1.1. Projetos para Construção de matadouro frigorífico no município de Oiapoque-AP;

2.1.2. Projetos para Construção de laboratório de análise de qualidade para manejo de rebanho bubalino e bovino no Estado do Amapá;

2.1.3. Projetos para construção de Novos Galpões das Escolas de Samba.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA[1] ESTRUTURA b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos c) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2024NE00175 f) Valor: **R\$ 355.000,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 54784

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 - SEINF/GEA

Processos SIGA nº 00028/PGE/2023 e Protoc. 0038.0143.2022.0036/2024- GAB/SEINF

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA:** TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.667.466/0001-48.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto. Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 167/2023-CLC/PGE e seus anexos.

DO OBJETO:

Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

O serviço consistirá da **CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS EM FRENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamentária: **Unidade Gestora:** 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; **Fonte:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamentos Públicos do Estado; **Natureza de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações e Nota de Empenho nº 2024NE00189, de 30/04/24, no valor de **R\$ 192.062,76** (cento e noventa e dois mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), para sua devida execução, para sua devida execução. O valor da presente contratação é **R\$ 192.062,76** (cento e noventa e dois mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

PAZO DE VIIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos

Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

Macapá/AP, 30 de abril de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 54820

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 - SEINF/GEA

Processos: SIGA nº 00014/PGE/2023 e PRODOC nº 0038.0874.2080.0002/2024 - UNAD/SEINF.

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como
CONTRATADA: G R LOBATO ME, CNPJ 31.734./960/0001-09.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 143/2023-CLC/PGE e seus anexos.

DO OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Material Construção em Geral, Concreto, Vidros, Esquadrias, Revestimento Piso, Revestimento Parede, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** 1.15.451.0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS. Natureza de Despesa 449051 - Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00187, de 29/04/24, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$13.288.366,40** (Treze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

PAZO DE VIIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 30 de abril 2024 e encerramento em 30 de abril de 2025.

Macapá/AP, 30 de abril de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 54821

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA/GEA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari - SEMAB a Licença de Operação para a atividade de REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, localizada na Av. Francisco Dutra com Rua São Braz, nº 35, Centro - Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, objeto do convênio nº 925589/2021. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 02 de maio de 2024.
Jonh David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 54796

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 047/2024 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Designar os servidores da SEPLAN, referente ao Decreto nº 3089, de 19 de abril de 2024, que institui o Grupo de Trabalho, planejamento, organização, execução da Comissão Mista Transfronteiriça - CMT Brasil / França, conforme relação abaixo:

Titular: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Função: Secretário de Planejamento do Estado do Amapá,

Suplente: Jucinete Carvalho de Alencar
Função: Secretária Adjunta de Planejamento.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 54799

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0325/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0206/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Adjunta de Atenção a Saúde **Tânia Regina Ferreira Vilhena** e da servidora **Sandra Elisa Pereira Souza - Coordenadora de Políticas de Atenção a Saúde**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 12 a 14 de maio de 2024, a fim de participar da Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Atenção Primária à Saúde e de Epidemiologia/CONASS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 54724

PORTARIA Nº 0326/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0065/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes-AP, no período de 29 de abril a 8 de maio de 2024, a fim de compor equipe na Ação Emergencial em decorrência das enchentes do Rio Araguari nos referidos municípios. São eles:

- Diego Gama Dias (Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas);
- Anna Luiza das Neves Cordeiro (Assessora Técnica);
- Luana Cristina Gomes da Silva (Psicóloga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 54798

PORTARIA Nº 0327/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0101/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	ADM Comércio de Implantes LTDA	07/2022	Fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias ortopédicas, buco-maxilo-facial, nefrologia e neurológicas.	01/12/2023 a 30/03/2024	Sávio Ignácio de Jesus dos Santos	HCAL
					Luana Micaella dos Santos Rocha	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Macapá, 2 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 54800

PORTARIA Nº 0328/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0102/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Equinócio Hospitalar LTDA	Sem cobertura contratual	Serviços de apoio à terapia renal substitutiva.	Sem cobertura contratual	Patrícia Cristina Silva dos Santos	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º a 31 de dezembro de 2023.

Macapá, 2 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 54801

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 02/2024 - SRH/FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, Publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento (saque) de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão do deslocamento a ser realizado da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Foz do Iguaçu-PR, com a finalidade de participarem do evento “**RH Total - Semana Nacional para Departamento de Pessoal e Recursos Humanos**”, a ocorrer no período de 07 a 10 de Maio do corrente ano, a ser executada com recurso do FUNSEP - Ação 2255-Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social - FISPDS - Repasse 2022, Meta 22 (Plano de Ação), conforme o plano de viagem.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Rodrigo da Silva Alfaia - CB BM	Responsável por Atividade Nivel III/ RH-SEJUSP
Ana Lourdes Ferreira de Oliveira Cambraia - 2º TEN PM RR	Assistente do Setor de Pessoal/ RH-SEJUSP
José Marcelo Coelho Guedes - TEN CEL BM	Diretor Adjunto da RH/CBM
Eliane Viana Cruz - TEN BM	Diretoria de Recursos Humanos/ CBM

Erika Daniela de Souza Pantoja - 3º SGT PM	Auxiliar Adjunto do Oficial da Divisão de Pagamento de Pessoal.
Joaciná Luandra do Carmo Nascimento - SD PM	Auxiliar da Divisão de Pagamento de Pessoal - DP/DPP
Gilvano Chaves Teixeira Moraes - OPC	Assistente de RH/DGPC
Tereza Farias Duarte Monteiro - APC	Agente Administrativo
Benijane Almeida Rodrigues Viana	Chefe do Setor de Pessoal da POLITEC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 54823

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024-FUNSEP

Processo SIGA: 00013/FUNSEP/2024
PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0030/2024
- UCC/FUNSEP, Inexigibilidade e seus anexos.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CURSO TÉCNICAS DE ENTREVISTA, INTERROGATÓRIO E DETECÇÃO DE MENTIRAS, ATRAVÉS DA EMPRESA THOMPSON TREINAMENTOS EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL LTDA, visando atender as demandas de capacitação na seara de investigação (entrevista e interrogatório) dos servidores do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP, integrante do FUNSEP/AP - Plano de Aplicação - 2022 - Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social. **Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2275, Empenho nº 2024NE00037, de 29/04/2024, no valor de R\$ 71.360,00. Vigência: 180 dias, com início na data de 30.04.2024.** Empresa: **THOMPSON TREINAMENTOS EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.756.920/0001-81. **Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP,**

CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 02 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 54785

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 226/2024-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0190/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0168/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Helainne Cordeiro Pantoja** - Técnica em Nutrição e Dietética/CSAN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Ferreira Gomes - AP**, no período de **30 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024**, para participar da execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da chamada Pública 004/2023 para entidades de assistência social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54718

PORTARIA Nº 227/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0551/2024 GAB - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0161/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Palmira das Neves Bittencourt**, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP, **Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida**, Analista Administrativo - CEDPI/AP e **Júlio César Lamontagner Lattties**, Motorista do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Serra do Navio e Pedra Branca - AP**, no período de **02 a 04 de maio de 2024**, com o objetivo de participar de reunião ampliada com os

Gestores Municipais de Assistência Social e Presidentes de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, nos municípios onde houver Conselho, visando definir as tratativas para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54723

PORTARIA Nº 228/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0189/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0164/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Maria Elisângela Braga Costa** - Técnico em Nutrição e Dietética, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Laranjal do Jari - AP**, no período de **01 a 03 de maio de 2024**, para participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54725

PORTARIA Nº 229/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3106.0186/2024 AGPSE/PRVM/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora **Daniele Carla Nascimento de Almeida**, Assistente Social, para exercer em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes a Gestão de programa Socioassistencial Estadual- Programa Renda para Viver Melhor/SEAS, no período de 29/04 a 01/05/2024 no afastamento da respectiva titular, **Joelma Oliveira Nascimento**, que participará da Ação integrada de enfrentamento a Sinistro

de inundação em Ferreira Gomes, causado por elevação do nível hidrográfico do Rio Araguari devido alto índice pluviométrico nas nascentes, mananciais e fontes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54843

PORTARIA Nº 230/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0057/2024 SAGE - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete - TITULAR e **Greicelene Uchôa de Oliveira** - Assessor Técnico II- SUPLENTE, como fiscais do Contrato nº 002/2024- SEAS e REALIZA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, que tem como objeto SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS TIPO TENDA, PALCO, CAMAROTE, PÓRTICOS E AFINS, visando atender as necessidades desta Secretaria de Assistência Social, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2023-CLC/PGE/AP.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54846

INSTRUMENTO:EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZONIA - ICBA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0001/2024 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei n.º 9.787/99 e Decreto n.º 11.948/2024, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decretos Estaduais nº.0371/2017 e nº. 6.795/2023 e Parecer Jurídico n.º 232/2024 - GAB/PGE/AP. Emenda Parlamentar - Cód. I0176.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros que visa a execução do Projeto IMPACTO SOCIAL NA COMUNIDADE DO MACAPABA, em defesa dos direitos sociais, cultural, educacional, ambiental e esportivos, capacitando os moradores a superarem desafios de vulnerabilidade social de maneira autônoma e promovendo uma base sólida para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A SEAS, por força deste, transferirá ao INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZONIA - ICBA, o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de R\$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais) sob responsabilidade da SEAS.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZONIA - ICBA após assinatura do presente termo, em parcela única.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de R\$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e

oito mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550301, no Programa de Trabalho: 0077, Ação: 2345, com Natureza da Despesa: 3350.43-Subvenções Sociais, na Fonte: 500.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

Decreto n.º 1351/2024-GEA

Protocolo 54710

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0006/2024-GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei n.º 9.787/99 e Decreto n.º 8.726/2016, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decretos Estaduais n.º 0371/2017 e n.º 6.795/2023 e Parecer Jurídico n.º 123/2024 - GAB/PGE/AP.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiro que visa a execução do lançamento do Novo Formato do Programa Amapá Jovem e do Circuito Cultural das Juventudes e a cerimônia de Posse do Conselho Estadual de Juventude - CEJUVE/AP.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A SEAS, por força deste, transferirá ao INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA, o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de R\$ 335.500,00 (trezentos e

trinta e cinco mil e quinhentos reais) sob responsabilidade da SEAS.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA após assinatura do presente termo, em parcela única.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de R\$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550101, no Programa de Trabalho: 0006, Ação: 2421, com Natureza da Despesa: 3350.43-Subvenções Sociais, na Fonte: 500.

Macapá-AP, 11 de abril de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário em exercício

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 2698/2024-GEA

Protocolo 54711

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo n.º 0051.0605.2653.0010/2024 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei n.º 9.787/99 e Decreto n.º 8.726/2016, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decretos Estaduais n.º 0371/2017 e n.º 6.795/2023 e Parecer Jurídico n.º 129/2024 - GAB/PGE/AP.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiro que visa a execução do projeto ABRIL DA RESISTÊNCIA "ENCONTRO DE CACIQUES DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ", faz alusão a programação do mês de abril da Secretaria dos Povos Indígenas do Estado do Amapá em comemoração ao dia 19 de Abril dia dos povos indígenas, que ocorrerá nos dias 14 e 27 de abril na cidade de Macapá, através da Secretaria dos Povos Indígenas do Estado do Amapá.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de

trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A SEAS, por força deste, transferirá ao INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP, o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sob responsabilidade da SEAS.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP após assinatura do presente termo, em parcela única.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550101, no Programa de Trabalho: 0093, Ação: 2404, com Natureza da Despesa: 3350.43-Subvenções Sociais, na Fonte: 500.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 1351/2024-GEA

Protocolo 54712

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio do **INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA**, no valor de **R\$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, para o lançamento do Novo Formato do Programa Amapá Jovem e do Circuito Cultural das Juventudes e a Cerimônia de Posse do Conselho Estadual de Juventude - CEJUVE/AP.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 30 da Lei n.º 13.019/2014;

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

....

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifo nosso)

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no tocante as condições para celebração, execução

e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social Assim justificando-se este feito.

Macapá-AP, 11 de abril de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário em exercício

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 2698/2024-GEA

Protocolo 54713

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio do **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP**, inscrito no CNPJ/MF n.º 48.952.015/0001-86, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para a execução projeto **ABRIL DA RESISTÊNCIA “ENCONTRO DE CACIQUES DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ”**, que faz alusão a programação mês de abril da Secretaria dos Povos Indígenas do Estado do Amapá, que ocorrerá nos dias 14 e 27 de abril..

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 30 da Lei n.º 13.019/2014;

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

....

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifo nosso)

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social Assim justificando-se este feito.

Macapá, 16 de abril de 2024.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social Decreto n.º

1351/2024-GEA

Protocolo 54714

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024-SEAS

PROCESSO Nº. 0051.0605.2653.0001/2024 - GAB APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas Despesas de Custeio do **INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZONIA - ICBA**, será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado da SEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei nº. 13.019/2014, Decreto Estadual nº. 0371/2017, Decreto nº.6.795/2023. Parecer Jurídico nº. 232/2024-GAB/PGE/ AP. Emenda Parlamentar - Cód. I0176

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZONIA - ICBA. CNPJ: 33.308.515/0001-02.

VALOR: R\$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31;

Sabendo que a comunidade do Macapaba vivencia uma vulnerabilidade social, o presente projeto busca um compromisso genuíno de construir um presente e um futuro onde a dignidade, a esperança e a oportunidade se tornem realidades acessíveis a todos, através da defesa dos seus direitos sociais, cultural, Educacional, ambiental e esportivo, capacitando os moradores a superarem desafios de maneira autônoma e promovendo uma base sólida para o desenvolvimento sustentável da comunidade;

Considerando que o INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZONIA - ICBA, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio;

Considerando que o INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZONIA - ICBA visa o projeto com o principal objetivo de IMPACTO SOCIAL NA COMUNIDADE MACAPABA, uma iniciativa voltada para desenvolvimento integral da comunidade, proporcionando bases sólidas para um futuro mais promissor;

Considerando o contexto específico da comunidade do Macapaba, o projeto se torna ainda mais relevante, visto que, o instituto vem proporcionar ações educacionais, capacitação profissional e o estímulo ao empreendedorismo local, visando não apenas aliviar as dificuldades do presente, mas criar oportunidades duradouras;

Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita

ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes. Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na "Carta Magna" e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZONIA - ICBA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.308.515/0001-02, que tem como objetivo o repasse financeiros, para a execução do projeto IMPACTO SOCIAL NA COMUNIDADE MACAPABA.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente

puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.”

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º 0051.0605.2653.0001/2024 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei n.º.13.019/2014.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 1351/2024-GEA

Protocolo 54715

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio do **INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZONIA-ICBA**, inscrito no CNPJ: 33.308.515/0001-02, no valor de **R\$ 1.288.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais)**, oriundo da **Emenda Parlamentar - Cód. 10176**, para a execução do projeto **IMPACTO SOCIAL NA COMUNIDADE MACABAPA**, cujo objetivo é proporcionar ações educacionais, capacitação profissional e o estímulo ao empreendedorismo local, visando não apenas aliviar as dificuldades do presente, mas criar oportunidades duradouras, em defesa dos direitos sociais, cultural, Educacional, ambiental e esportivo, promovendo uma base sólida para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 30 da Lei n.º.13.019/2014;

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

....

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade

civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifo nosso)

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social Assim justificando-se este feito.

Macapá/AP, 16 de abril de 2024.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto n.º 1351/2024-GEA

Secretaria da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 004/2024-SEPAq. **CONTRATADA:** REALLIZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.750.559/0001-67. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** prestação do Serviço de Buffet, visando atender as necessidades da Secretaria. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00003/SEPAq/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 271/2023 - CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 116/2023 CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22.04.2024.

Macapá/AP, 30 de abril de 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 54716

Protocolo 54851

PUBLICIDADE



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 184 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia do Centro de Custódia Especial - CCE/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor DAYVET RYNCHARDYS BRITO COSTA, policial penal, matrícula nº 0114884-2-01, Chefe do Centro de Custódia Especial do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - CCE/IAPEN, estará afastado para usufruto de férias no período de 02 a 30 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a ausência da titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Custódia Especial - CCE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RENNER DE CARVALHO NAHUM, policial penal, matrícula nº 0115040-5-01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe do CCE durante o impedimento da titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de maio de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 1722/2023 - GEA
Protocolo 54826

PORTARIA Nº 185 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária do Gerente de Inteligência - GINT/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722/2023-GEA;

CONSIDERANDO que o servidor ANDREW WILSON MARQUES DOS SANTOS CANUTO, Policial Penal, matrícula 0084079-3-01, Gerente de Inteligência do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - GINT/IAPEN, ausentar-se-á da sede do Instituto, a fim de participar do I Encontro de Inteligência Penitenciária 2024, em Brasília-DF, no período de 07 a 09 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade do trabalho desenvolvido pela Gerência de Inteligência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GEISON RAPHAEL BARBOZA PEREIRA, matrícula nº 0106518-1-01, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Inteligência durante o impedimento do titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 54845

EDITAL Nº 0005/2024 - IAPEN
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do ESCRITÓRIO SOCIAL - E. SOCIAL, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 003/2024 DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO para composição da equipe multidisciplinar do Escritório Social;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar do PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO.

II - Informar que os prazos seguem regidos pelo EDITAL Nº 0004/2024 - IAPEN.

Macapá - AP, 02 de abril de 2024
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

EDITAL Nº 0005/2024 - IAPEN
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Gelson de Mello	577820	473.***-**-15	Homologada

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 54818

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0280/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE MAIO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A., CNPJ: 06.043.050/0001-32**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0196/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A., CNPJ: 06.043.050/0001-32, com endereço na **ST SAUN QUADRA 5, BLOCO B EDIF BANCO DO BRASIL TORRE SUL ANDAR 1, ASA NORTE, BRASILIA-DF, CEP: 70.040-250**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 06/05/2024 a 06/05/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 54817

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**1) Processo nº. 0053.1045.4885.0085/2024****Recorrente:** Iolan Trindade dos Santos**Assunto:** Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 4ª turma da JARI/DETRAN-AP.**Conselheira Relatora:** Arleide Vicente Vieira

Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0085/2024-CETRA-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 013/2024, realizada em 25.03.2024, decidindo os conselheiros do CETRA-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 4ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

Gilberto Luiz Mendes Reis

Agente de Polícia Civil

Secretário Executivo/CETRA-AP

Protocolo 54794

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**1) Processo nº. 0053.1045.4885.0083/2024****Recorrente:** Elilson Cardoso Duarte**Assunto:** Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 2ª turma da JARI/DETRAN-AP.**Conselheiro Relator:** Klebson Sampaio Nascimento

Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0083/2024-CETRA-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 013/2024, realizada em 25.03.2024, decidindo os conselheiros do CETRA-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 2ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

Gilberto Luiz Mendes Reis

Agente de Polícia Civil

Secretário Executivo/CETRA-AP

Protocolo 54795

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 041/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (tinta) dias de férias regulamentares para usufruto no mês de Maio/2024 aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme descrição:

Nome	Período
EDER PEREIRA PINTO	02 a 31/05/2024
JANE ALBUQUERQUE PICAÑO	02 a 31/05/2024
KARLA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	02 a 31/05/2024
KATIANE DO S. M. E. MARQUES	02 a 31/05/2024
LEILA ROSANA DE ANDRADE CAMPOS	02 a 31/05/2024
LUANA SILVA MORAIS	02 a 31/05/2024
MAYARA L. DE AMORIM	02 a 31/05/2024

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Abril de 2024.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em Exercício

Protocolo 54824

P O R T A R I A N º 042/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 2933, de 17 de Abril de 2024 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077 .0559.0005/2024-NUCTAL-IEPA de 26 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **MARCELA BRITO DOS SANTOS**, Gerente do Núcleo de Ciência e Tecnologia de Alimentos, **Código FGS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de São Paulo/SP, com objetivo de participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição - COBRAN no período de 21 a 24/05/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Abril de 2024.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em Exercício

Protocolo 54825

P O R T A R I A N º 043/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 2933, de 17 de Abril de 2024 e tendo em vista o teor do Ofício Nº 250201.0077 .0536.0021/2024-DGA-IEPA de 30 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor **RAIMUNDO FRANSCISCO DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.122.0001.2023, Fonte - 500 / Outros Recursos não Vinculados de Impostos no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.30, material de consumo e no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.39, outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Maio de 2024.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em Exercício

Protocolo 54841

P O R T A R I A N º 044/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 2933, de 17 de Abril de 2024 e tendo em vista o teor do Ofício Nº 250201.0077 .0396.0170/2024-GAB-IEPA de 30 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora **IRISNEIA PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento

com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.122.0001.2023, Fonte - 500 / Outros Recursos não Vinculados de Impostos no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.30, material de consumo e no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.39, outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Maio de 2024.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em Exercício

Protocolo 54842

P O R T A R I A Nº 045/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 2933, de 17 de Abril de 2024 e tendo em vista o teor do Ofício Nº 250201.0077.0396.0171/2024 GAB-IEPA de 30 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora **THAYSA RUANE NERES SANTOS**, Assistente Técnico Nível I, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.122.0001. 2072, Fonte - 500 / Outros Recursos não Vinculados de Impostos no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.30, material de consumo e no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.39, outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da

aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Maio de 2024.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em Exercício

Protocolo 54844

E R R A T A

Na Portaria nº 032/2024-GAB/IEPA de 11 de Abril de 2024 - Designar o deslocamento dos servidores **CLAUDIA REGINA DA SILVA**, Gerente do Projeto "Mamíferos do Amapá", **Código CDS-2**, **CAMILA GAMA PINHEIRO**, Gerente do Projeto "Curadoria da Coleção Científica Fauna do Amapá", **Código CDS-1** e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Município de Porto Grande/AP, com objetivo de realizar campanha de campo para coleta de pequenos mamíferos pelo Projeto "Uso de plantações de eucalipto por mamíferos carnívoros, onde, para quê e por quanto tempo?" no período de 01 a 08/05/2024. Sem ônus para o Instituto.

ONDE SE LÊ:

Designar o servidor **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2**.

LEIA-SE:

Designar o servidor **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Motorista.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Abril de 2024.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em Exercício

Protocolo 54828

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA 006/2024-RDM

A DIRETORA PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0017/2023 de 02 de janeiro de 2023 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Nomear a Comissão Provisória de Licitações para compras, alienação de bens, serviços e obras, com competência para processar as licitações da Rádio Difusora de Macapá conforme Art. 6º, inc. I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. A Comissão será composta de(3)três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro Membro:

Membros Titulares:
Presidente: Aliny Brito Silva
Secretário: Marcelo da Silva Nery
Membro: Reginaldo Tavares dos Santos

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto n° 1213/2024

Protocolo 54848

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de maio de 2024.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

Protocolo 54819

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA N° 098/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO N° 300203.0077.2420.0033/2024 CIASS - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Adalton da Costa Abreu, Silvia Claudia Cunha Maués, Elen Diene Gama Dias e Aroldo do Nascimento Ferreira** - da sede de suas atividades- Macapá-AP, até o município de **Porto Grande**, no período de **07/05 a 10/05/2024**, para **realizar treinamento em vigilância do óbito para equipe da vigilância e atenção básica, no município de Porto Grande**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto n° 1213/2024

Protocolo 54847

PORTARIA N° 099/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO N° 300203.0077.2426.0006/2024 UFIPSRs - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA, EDNIR FONSECA DA COSTA, LARISSA MACEDO DE LIMA e MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA** - da sede de suas atividades- Macapá-AP, até o município de **AMAPÁ**, no período de **29/04 a 03/05/2024**, para **acompanhar a equipe técnica que irá realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos que comercializam produtos farmacêuticos em municípios com ação não descentralizada**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

PORTARIA N° 100/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO N° 300203.0077.2289.0279/2024 GAB - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Jacimone dos Santos Siqueira, Jester Camilo Costa de Almeida e Carlos Alberto da Cruz Bezerra** - da sede de suas atividades- Macapá-AP, até o município de **Ferreira Gomes**, no período de **01/05 a 10/05/2024**, para **estruturação em resposta a emergência da saúde pública associada a desastres naturais inundação no município**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 02 de maio de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto n° 1213/2024

Protocolo 54849

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2024 - UCC/SVS

PROCESSO SIGA N° 00007/SVS/2024. ADESÃO DE ATA 043/2024- CLC/PGE
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Água e Gelo, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CNPJ sob o n° 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: MD EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o n° 38.367.655/0001-75
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.840,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais).
Nota de Empenho n° 2024NE00197
VIGÊNCIA: 12 doze (meses).
Data da Assinatura: 25/04/2024
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Débora Kriscia Penna Batista, Superintendente em exercício e pela Contratada: Sr. Fernando Matheus Alves Duarte.

Macapá/AP. 02 de maio de 2024.
Débora Kriscia Penna Batista
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO/SVS
3680/2024

Protocolo 54830

Amapá Previdência

TERMO DE RATIFICAÇÃO
JUSTIFICATIVA N° 02/2024 - CPL/AMPREV

Considerando o amparo legal no Inciso XV do art. 75 da

Lei 14.133/21 o qual apregoa que para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Considerando requerimento formulado pelos servidores Jorge Alberto Soeiro de Assis, Chefe da Divisão de Contabilidade e Naldimara Sabrina de Oliveira Cavalcante, Analista Previdenciária, para participarem no do 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, onde será realizado o Curso de Contabilidade Pública, a ser realizado no período de 09/04 a 11/04/2024, em São João do Rio Preto - SP e a participação no referido curso tem o objetivo de promover a ampliação dos conhecimentos para melhor atendimento dos segurados civis e militares que possuem seus benefícios sob a salvaguarda deste Regime Próprio de Previdência do Estado do Amapá;

Considerando que as contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, por força

do que prescreve a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI. A Lei nº. 14.133/2021, no entanto, previu casos - também com fundamento nesse dispositivo constitucional - em que o procedimento poderá ser dispensado, ao tratar das hipóteses de contratação direta (arts. 72 e seguintes); Decido, neste ato, pela contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 da empresa Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.144.081/0001-66, para a inscrição dos colaboradores acima mencionados no 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, onde será realizado o Curso de Contabilidade Pública, a ser realizado no período de 09/04 a 11/04/2024, em São João do Rio Preto - SP no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

RATIFICO nos termos do Parecer Jurídico nº 279/2024-PROJUR AMPREV de fls. 36-42, bem como a Justificativa nº 02/2024 da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV, acostada às fls. 17-22 e determino que os autos prossigam nos seus ulteriores procedimentos de direito.

Macapá, 30 de abril de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Protocolo 54722

PUBLICIDADE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

CONTRA A GRIPE

Ministério Público**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2021/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de monitoramento, gravação e fornecimento de clipping de mídia impressa, áudio e eletrônica, incluindo internet, compreendendo a seleção, compilação em banco de dados, sinopse diária com transcrição, ou não, de trechos de programas, matérias e/ou entrevistas, avaliação e disponibilização para acesso das matérias jornalísticas relativas ao Ministério Público do Amapá e assuntos de interesse da instituição, veiculadas nos principais meios de comunicação do Estado.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2021/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 006/2021/MP-AP, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001927/2024-17/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: MYCLIPP Serviços e Informações LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

NOTA DE EMPENHO Nº: 0272/2024/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 24/05/2024 e término em 24/05/2025.

DATA ASSINATURA: 30/04/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, seus representantes Lucas Nazário dos Santos e Leandro Nunes Bianchi.

Macapá-AP, 2 de maio de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 54778

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2022/MP/AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção das redes lógica, telefônica, de fibra óptica e de vídeo monitoramento (IP e analógico), com o material de consumo incluso no serviço dos prédios pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº

016/2022-MPAP

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 020/2022/MP-AP, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001923/2024-28/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Servcom LTDA - ME.

VALOR DO ADITIVO: R\$310.730,41 (trezentos e dez mil, setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 0303/2024/MP-AP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 13/05/2024 e término em 13/05/2025

DATA ASSINATURA: 02/05/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Valder de Oliveira Cunha, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 2 de maio de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 54791

Tribunal de Justiça**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade nº 119.255/2023.

Empresa UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.500.654/0002-00

Representante Legal FILIPE CLAUDIO CAMILO EUZÉBIO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores e Prestadores de Serviço do TJAP, constituída pela Portaria nº 68.610/2023-GP/TJAP, neste ato representada por seu Presidente, INTIMA o Sr. FILIPE CLAUDIO CAMILO EUZÉBIO, na qualidade de representante legal da empresa UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.500.654/0002-00, para tomar ciência da Decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos autos do Processo Sancionador nº 119.255/2023, que aplicou a as seguintes penalidades:

a) Declarar que o licitante deu causa a inexecução total do contrato, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

b) Aplicar a penalidade de **impedimento do responsável de licitar ou contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo de 3 (três) anos** prevista no art. 156, inciso III, e §4º, da Lei nº 14.133/2021;

c) Aplicar, concomitantemente, a obrigação do **PAGAMENTO DE MULTA**, no percentual de em seu percentual máximo de 30% (trinta por cento), totalizando o valor de **R\$ 5.141,76 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme previsão do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, passará a contar o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a interposição de RECURSO ao Tribunal Pleno, na forma do que dispõe o artigo art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, informamos-lhe que a solicitação de acesso aos autos ou a interposição do referido recurso poderá ser realizada junto à sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, localizado à Rua General Rondon nº 1.295 - Centro - Macapá (AP) - CEP 68908-080, ou, também, por intermédio do e-mail ulisses.junior@tjap.jus.br.

Cordialmente,

ULISSES PAULO LOBATO GOMES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo
de Fornecedores e Prestadores de Serviço do TJAP
Protocolo 54822

Defensoria Pública

AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 003/2024 - DPE/AP
PNCP N.º 9003/2024

A Defensoria Pública do Estado do Amapá comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico n.º 003/2024 - DPE/AP, Processo n.º 3.00000.039/2024 - DPE/AP, tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada para a aquisição, sob demanda, de água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros e em garrafas descartáveis de 500ml, para suprir as demandas do público interno e externo da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais), vem revogar a sessão, com base no princípio da autotutela, tendo em vista que o item 6.8 do edital acabou prejudicando a efetiva disputa que deveria ocorrer entre os licitantes. Neste sentido o edital será corrigido e republicado. Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus atos. Desse modo, decide revogar a licitação Pregão Eletrônico n.º 003/2024 - DPE/AP.

Macapá - AP, 02 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 54780

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Presidentes das Associações abaixo subscritas, nos termos do art. 53 do Código Civil, convocam todas as pessoas jurídicas sem fins econômicos e empresas, atletas e demais interessados, que atuem na prática e desenvolvimento da modalidade desportiva **BEACH TÊNIS** para a Assembleia Geral de fundação da **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE BEACH TENNIS**, a realizar-se em 08 de Maio de 2024 às 14:00 horas, na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 2358-A, Bairro Santa Rita - Macapá/AP - CEP 68.901-256, com os seguintes assuntos: 1. Aprovação da Fundação da Federação, denominação e sede; 2. Aprovação do Estatuto Social; 3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4. Assuntos gerais.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2024.

Amauto Esporte Clube
Israel Esporte Clube
Independente Esporte Clube
Ypiranga Clube
Trem Desportivo Clube
Seama Esporte Clube

Protocolo 54644

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio P-EJA3ETAPA06

Adalberto Rodrigues de Carvalho, Adão Renan Pereira Costa, Adriano Cosme Ferreira dos Santos, Antonio Filho Sanches Medeiros, Antonio Hélsio da Silva de Assis, Claudionir Brandao Ferreira, Cleiton Caires Pereira, Daniel Augusto Donato, Diego Correia de Souza, Fabio Henrique Pimentel, Fábio Santos Dorotéia, Fabricia Duarte dos Santos, Ismael Pacheco Correa, Jeanderson Souza Guimaraes, Jeferson da Silva Pinto, José Marciano da Silva Filho, Kamilly Vitoria Laureano da Silva Venancio, Kathleen Lopes da Silva Lima, Lindomar Oliveira Vieira, Lynnyker de Souza Brandao, Maria Eduarda Fonseca de Paula, Nicolas Negre Pereira, Pedro Gonçalves Pereira, Raimunda de Melo Pastana, Regiane Vieira de Souza, Telvane Felix de Oliveira, Thais Almeida Moraes, Vanessa Aparecida Ferraz da Silveira, Vanessa Silva Guimaraes, Viviane de Siqueira Campos..

Macapá/AP, 02 de maio de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 54793

**AVISO DE LICITAÇÃO CDSA NA FORMA
ELETRONICA-LRE Nº 001/2024**

A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA -, POR INTERMÉDIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA 02/2024, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL** AQUISIÇÃO DE PICK-UP 4X4, AUTOMÁTICA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 03/05/2024 NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2024 ÀS 08:00H DO DIA.

DATA E HORA DA DISPUTA: 16/05/2024 ÀS 9:00H. TODOS HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. LICITAÇÃO Nº **1043819** INFORMAÇÕES: E-MAIL: CPL@DOCASDESANTANA.COM.BR;

SANTANA-AP, 30 DE ABRIL DE 2024.

UÉLLITON NOGUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
COORDENADOR DA LICITAÇÃO

Protocolo 54637

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 010/2024 - CMPG, oriunda da Dispensa

de Licitação nº 002/2024 - CMPG, Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais de expediente com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Grande/AP, para o ano de 2024, visando atender as finalidades precípuas dessa administração. **CONTRATADA:** R.R. DIAS NETO, insc. no CNPJ (ME) n.º 11.705.105/0001-62. Valor Global de R\$ **46.484,80** (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), o contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Porto Grande/AP, 24 de Abril de 2024
Narson da Silva Santos
Vereador Presidente

Protocolo 54066

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 009/2024 - CMPG, oriunda da Dispensa de Licitação nº Dispensa de Licitação Nº 001/2024 - CL/ CMPG, Objeto: contratação de Empresa especializada para aquisição de material de limpeza, que será destinado a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Porto Grande/AP, para o ano de 2024, visando atender as finalidades precípuas dessa administração. **CONTRATADA:** FRANCISCA C BAIA, insc. no CNPJ Nº 18.857.559.0001-06. Valor Global de R\$ **49.907,00** (Quarenta e nove mil, novecentos e sete reais), o contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Porto Grande/AP, 24 de Abril de 2024
Narson da Silva Santos
Vereador Presidente

Protocolo 54067

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 237540202. Cód. CRC: 8E0A6A6
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 02/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

